

## ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 16h46min, na sede administrativa do SEET em Palmas – TO, localizada no endereço: Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre, NO 09 – Lote 13, Plano Diretor Norte – Palmas/TO, reuniram-se os membros da comissão eleitoral do SEET, **Genivaldo de Moura Santos e Paula Iana Coelho de Almeida**. Com a seguinte pauta: **Impugnação de registro de candidatura**. Que as 15h41min o representante da Chapa 01 “ENFERMAGEM UNIDA” **Senhor Wilson Ivam Oliveira dos Santos**, baseando-se no art. 4º alínea “m” e art. 9º do Regimento Eleitoral c/c arts. 45 e 49 do Estatuto Social do SEET, apresentou pedido de impugnação de candidatura em face da Chapa 02 “O TRABALHO CONTINUA” de maneira coletiva e individual, dos seguintes membros: 1- **Candidato a Presidente João Batista Alves das Neves**, alegando que o mesmo está inelegível na forma do art. 51, alínea “d” do Estatuto Social, por ser atual presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP nos últimos seis meses que antecederam a publicação do Edital de convocação das eleições, o que supostamente o deixa inelegível, e ainda, pelo fato de o mesmo na condição de atual presidente do SEET, ter deixado de prestar contas anualmente conforme exige o art. 7º § 1º alíneas “b” e “d”, art. 8º c/c art. 11. Inciso III, todos do Estatuto Social do SEET. 2- **Ademar Soares Carvalho**, tendo em vista que o mesmo não é filiado e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea “c” e art. 51, alínea “a” ambos do Estatuto Social c/c art. 6º alínea “g” do Regimento Eleitoral. 3- **Isaurino Lopes da Silva Costa**, tendo em vista que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representando pelo SEET, conforme art. 50, alíneas “a” e “b” e art. 51, alínea “a” ambas do Estatuto Social. 4- **Jaileide Cecília de Macedo**, tendo em vista que a mesma não possui mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível conforme art. 50, alíneas “a” e “b” e art. 51, alínea “a” ambas do Estatuto Social. 5- **Fabiane Abreu da Costa**, tendo em vista que a mesma não possui mais de



24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível conforme art. 50, alíneas “a” e “b” e art. 51, alínea “a” ambas do Estatuto Social. **6- Maria Madalena Pereira dos Reis Neta**, tendo em vista que a mesma não possui mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível conforme art. 50, alíneas “a” e “b” e art. 51, alínea “a” ambas do Estatuto Social. **7- Kátia Pereira Carvalho**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas “b” e “d” art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **8- Paulo Maria Batista**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas “b” e “d” art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **9- Marinalva Alves Vieira de Sousa**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas “b” e “d” art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **10 - Talmo Alex Aires Lopes**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas “b” e “d” art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. **11- Raimunda Lima Borges**, tendo em vista que a mesma não é filiada e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea “c” e art. 51, alínea “a” ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea “g” do Regimento Eleitoral. **12 – Wanderley Fernandes Aquino**, por não ter prestação de conta anualmente conforme o observado no art. 7º § 1º alíneas “b” e “d” art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível. Diante do exposto o representante da chapa 01, senhor Wilson Ivam Oliveira dos Santos, vem requerer o indeferimento do registro de candidatura de todos os membros da chapa 02 “ O TRABALHO CONTINUA”. Baseando-se na forma do art. 7º do Regimento Eleitoral. **Em ato contínuo as 16h17min o representante da chapa 02, senhor João Batista Alves das Neves**, apresentou pedido de impugnação a chapa 01 e seus componentes, nos termos do uso indevido do nome adotado na logomarca do Sindicato como nome da chapa 01, argumenta ainda, que a logomarca do Sindicato é amplamente conhecida pelos



profissionais da enfermagem do Tocantins, assim como o slogan da entidade que é justamente “enfermagem unida, sindicato forte”, por fim, e acrescentam ao pedido a lei nº 9.504/1997, que regulamenta as eleições no Brasil, utilizada por analogia no presente caso, proíbe o uso de símbolos ou slogans de governo em campanha eleitoral, com vistas a evitar que candidatos se beneficiem da popularidade da gestão. Dando continuidade, protocola o pedido de inelegibilidade da candidatura da concorrente a **Diretora Geral da chapa 01, senhora Ivanete Pereira Silva Lima**, baseando-se no artigo 51 do Estatuto social do SEET, que tratar da inelegibilidade em caso do concorrente possui cargo de chefia ou de confiança no período que antecede a eleição, e não está no exercício da profissão nos últimos 24 meses que antecedem as eleições do SEET. O pedido informa ainda que, a concorrente Ivanete Pereira Silva Lima ocupa cargo de Assessor Executivo – DAS – 3 na secretaria municipal de saúde de Palmas, o que a deixaria inelegível. Informa ainda que a mesma não desempenhou nos últimos 24 meses cargo na área da enfermagem. Por fim, requer a chapa 01 a alteração do nome da chapa e o indeferimento do registro de candidatura da candidata Ivanete Pereira Silva Lima, pelas razões anteriormente expostas. Após o exposto e de acordo com o art. 10º e parágrafo único do Regimento Eleitoral do SEET, a Comissão Eleitoral resolve **1- Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para que as chapas exerçam o direito ao contraditório e ampla defesa, mediante a apresentação de contrarrazões e/ou documentos. 2- Instruído o processo a comissão eleitoral decidirá, por acolher ou rejeitar a impugnação.** Segue em anexo toda documentação recebida por esta Comissão Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavando-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da comissão eleitoral.

Palmas – TO, 21 de setembro de 2023.

  
**Genivaldo de Moura Santos**  
Presidente

  
**Paula Iana Coelho de Almeida**  
Membro Efetivo



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SEET PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027.**

P | 1

**CHAPA Nº 01 "ENFERMAGEM UNIDA"**, vem por seu representante legal **WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público – técnico enfermagem, casado, CPF nº 883.578.301-10, portador do RG nº 429250 SSP/TO, residente e domiciliado na RUA DOS MECANICOS Nº 777, JARDIM PAULISTA, CEP 77809-300, ARAGUAINA/TO, filiação: José dos Reis Pereira dos Santos e Vanda Maria Oliveira dos Santos, email: [wilsonivam1979@gmail.com](mailto:wilsonivam1979@gmail.com), telefone (63) 99269-6660, na forma do art. 4º, alínea "m" c/c art. 9º do Regimento Eleitoral c/c arts. 45 e 49 do Estatuto Social do SEET, vem apresentar a

**IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA**

em face da **CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"** de maneira coletiva, e ainda, individualmente, dos seguintes membros: **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES** candidato a Presidente; **ADEMAR SOARES CARVALHO** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA** candidata a Vice-Presidente; **KÁTIA PEREIRA CARVALHO** candidata a Diretoria de Finanças; **PAULO MARIA BATISTA** candidato a Diretoria de

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

RECEBEMOS  
EM 20/09/2023

SEET  
15h41

*Wilson Ivam Oliveira dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Assuntos Sociais e Saúde do Trabalhador; **TALMO ALEX AIRES LOPES** candidato a Diretoria de Assuntos dos Trabalhadores do Setor Público; **JAILEIDE CECILIA DE MACEDO** candidata a Diretoria Jurídica e previdenciária; **ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **FABIANE ABREU DA COSTA** candidata Efetiva ao Conselho Fiscal; **WANDERLEY FERNANDES AQUINO** candidato a Presidente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; **RAIMUNDA LIMA BORGES** candidata a 2º Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; e **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA** candidata a 2º Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Gurupi; pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo:

P | 2

### I - DA TEMPESTIVIDADE

O prazo para a apresentação da impugnação é de 02 dias contados da publicação no site da entidade contendo a relação nominal dos candidatos, na forma do art. 9º do Regimento Eleitoral, sendo que essa publicação se deu no dia 18 de setembro de 2023, assim, o prazo é até o dia 20 de setembro de 2023. Portanto, tempestivo.

### II- DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Primeiramente, é salutar informar que para que o candidato possa ser devidamente registrado junto com sua chapa, o mesmo deve preencher os requisitos constantes dos arts. 50 e 51 ambos do Estatuto Social do SEET c/c art. 6º do Regimento Eleitoral do SEET.

Assim, qualquer candidato que não venha a preencher os requisitos de elegibilidade neste sindicato não poderá ser candidato, vez que não terá a capacidade eleitoral passiva, sendo, portanto, inelegível, seguindo abaixo os candidatos individualmente inelegíveis, bem como a inelegibilidade que atinge a toda a chapa, conforme se observa abaixo:

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilton Lima Oliveira dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

## 1. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA".

A **CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"** solicitou o registro de candidatura constando candidatos que sabidamente estavam inelegíveis, por serem sequer filiados ao SEET ou por não estarem quites com as mensalidades sindicais, ou por não terem o prazo mínimo para que possa concorrer aos cargos, situação esta, realizada apenas para poder completar o quantitativo de cargos conforme exigido no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral, tendo praticado fraude ao processo eleitoral, sendo certo e devidamente comprovado abaixo:

P | 3

a) **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**, tendo em vista que o mesmo ser inelegível na forma do art. 51, alínea "d" do Estatuto Social do SEET c/c o art. 6º, alínea "m" do Regimento Eleitoral, por ser o atual Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP nos últimos seis meses que antecedem a publicação do Edital de convocação das eleições, o que o deixa inelegível, e ainda, pelo fato de o mesmo na condição de atual presidente do SEET, deveria ter prestado contas anualmente conforme se observa da exigência constante do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso tornou-se inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

b) **ADEMAR SOARES CARVALHO**, tendo em vista que o mesmo não é filiado e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral;

Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilson Lima Oliveira de Sousa*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

- c) **ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA**, tendo em vista que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social; P | 4
- d) **JAILEIDE CECILIA DE MACEDO**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social;
- e) **FABIANE ABREU DA COSTA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social;
- f) **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social;
- g) **KÁTIA PEREIRA CARVALHO** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas - TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilton Lemos dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

- h) **PAULO MARIA BATISTA** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT; P 15
- i) **MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;
- j) **TALMO ALEX AIRES LOPES** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;
- k) **RAIMUNDA LIMA BORGES** tendo em vista que a mesma não é filiada e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral;
- l) **WANDERLEY FERNANDES AQUINO** por não ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fez, e com isso se tornou inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT;

Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wanderley Fernandes Aquino*





ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

E por este motivo, na forma do art. 7º do Regimento Eleitoral, deve ser indeferido o registro da referida chapa vez que não está preenchido todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, efetivo e suplente, tanto é que até mesmo quem não é filiado ao SEET foi incluído na relação de candidatos da referida chapa, em clara fraude eleitoral, visando ludibriar esta comissão eleitoral, para posteriormente substituir o candidato que sequer teria condições de participar deste pleito.

P | 6

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro da candidatura de todos os membros da **CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"**, na forma do art. 7º do Regimento Eleitoral, conforme retro fundamentado.

## **2. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**

O candidato ora impugnado, primeiramente, é inelegível na forma do art. 51, alínea "d" do Estatuto Social do SEET c/c o art. 6º, alínea "m" do Regimento Eleitoral, nos últimos seis meses que antecedem a publicação do Edital de convocação das eleições estava exercendo cargo em associação de classe profissional, *in verbis*:

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

(...)

d) Esteja no exercício de chefia, coordenação, gerência ou direção de Enfermagem nos seis meses que antecedem a publicação do Edital que convocar a eleição ou esteja exercendo cargo eletivo em outra entidade sindical, associação ou conselho de entidade;

Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829  
63 99997 4853

Wilson Lima O. Lima dos Santos



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**Art. 6º.** O requerimento de registro de chapa será realizado junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos da chapa, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

P | 7

(...)

m) Declaração de que não exerce cargo eletivo em outra entidade sindical, associação ou conselho de classe.

**O referido candidato ora impugnado foi eleito e tomou posse na ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP, no cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, tendo tomado posse em abril de 2021, conforme se observa da Ata de Homologação de Chapa Eleita e de Encerramento do Processo Eleitoral e da Ata de Resultado e Proclamação da Chapa Eleita, ambos ora em anexo.**

Devendo ser destacado que além de tomar posse neste cargo, na referida associação, o referido candidato ainda está fazendo parte desta associação até os dias atuais, no mesmo cargo em que foi eleito, conforme se observa do site da própria associação, por meio do link (<https://www.assemp.to.org.br/pagina/9/conselho-deliberativo/>), e conforme se observa abaixo:

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

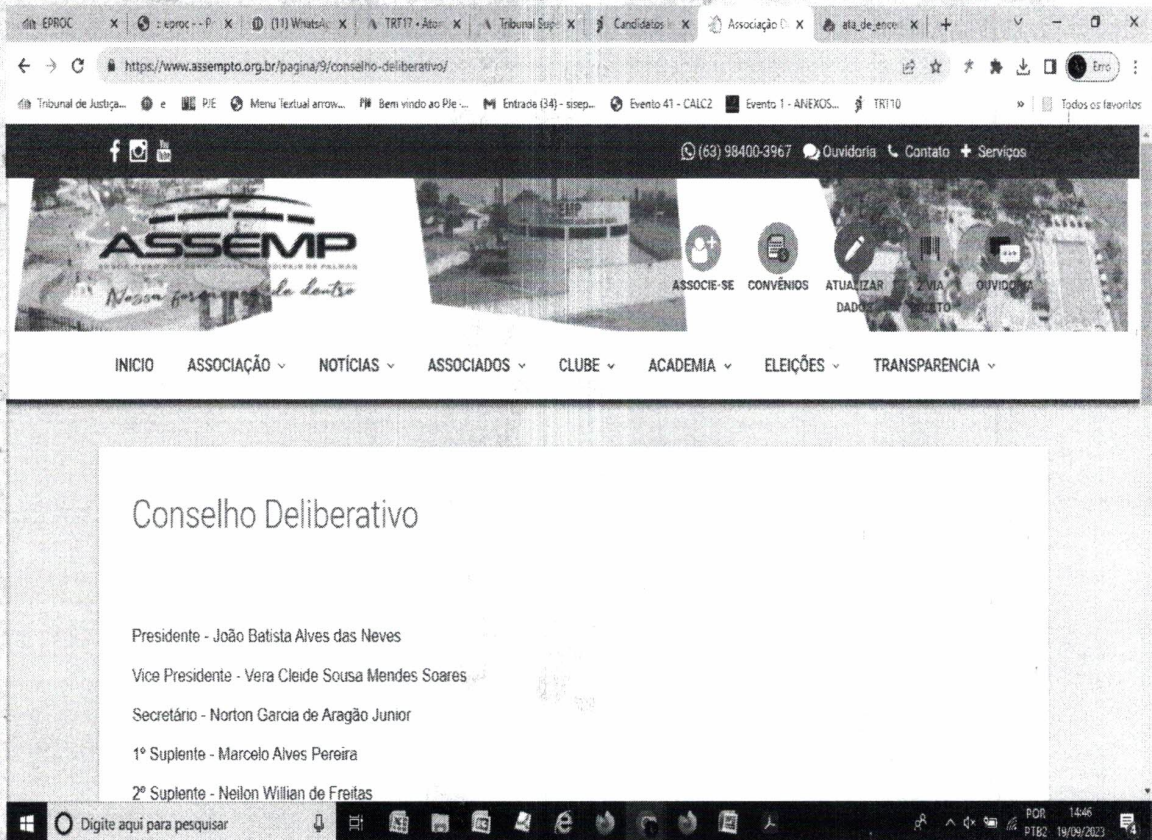
☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Carlos Roberto da Silva*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155



P | 8

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**, tendo em vista que o mesmo é atualmente o Presidente do Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS – ASSEMP, o que o torna inelegível na forma do art. 51, alínea “d” do Estatuto Social do SEET c/c o art. 6º, alínea “m” do Regimento Eleitoral, o qual aduz que nos últimos seis meses que antecedem a publicação do Edital de convocação das eleições estava, o candidato não pode exercer cargo em associação de classe profissional, situação esta praticada pelo referido candidato.

Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilton Lima o filho do sr. Jor*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**3. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - JOÃO BATISTA ALVES  
DAS NEVES, WANDERLEY FERNANDES AQUINO, KÁTIA PREIRA CARVALHO,  
PAULO MARIA BATISTA, MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA E TALMO ALEX  
AIRES LOPES.**

P | 9

Os referidos candidatos estão inelegíveis, vez que fazem parte da atual gestão do SEET 2019/2023, que se iniciou em 09/11/2019 e se finda em 09/11/2023, e os mesmos deveriam ter prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas "b" e "d", art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fizeram, e com isso se tornaram-se inelegíveis na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT, *in verbis*:

**Art. 51 – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:**

(...)

h) Tiver suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas ou sindicais rejeitadas por irregularidade insanável por decisão irrecorrível do órgão competente;

**Art. 530 - Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:**

**I - os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;**

**II - os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;**

Assim, observa-se que o Estatuto Social do SEET ora vigente, o qual foi aprovado no dia 19/12/2019, o mesmo exige a realização anual da Assembleia Geral Ordinária para apreciação e aprovação (deliberação) das contas da Diretoria Executiva do sindicato, conforme se

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wagner com a ajuda dos Senhores*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

observa do art. 7º, § 1º alíneas “b” e “d”, art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, *in verbis*:

**Art. 7º.** As Assembleias Gerais serão consideradas ordinárias e extraordinárias.

P | 10

§ 1º- Será considerada ordinária as Assembleias Gerais para os seguintes fins:

(...)

b) Apreciação do balanço financeiro, patrimonial e orçamentário;

(...)

d) Apreciação e aprovação das contas do Sindicato, a partir de parecer do conselho fiscal.

**Art. 8º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data definida pela Diretoria Executiva, e extraordinariamente a qualquer momento por convocação do presidente do Sindicato ou por 1/5 (um quinto) dos filiados regulares com suas obrigações estatutárias.

**Art. 11 - Compete privativamente a Assembleia Geral:**

(...)

III. Apreciar e aprovar a prestação de contas da Diretoria Executiva do Sindicato;

Sendo necessário destacar que o art. 6º do Estatuto Social do SEET destaca que a Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do sindicato, conforme exige o art. 54, inciso VII, do Código Civil c/c art. 524, alínea “b” da CLT, *in verbis*:

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*União para Obra do Sinto*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**Art. 6º.** A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, soberana em suas decisões, respeitadas as disposições deste Estatuto.

P | 11

Todavia, já de plano se observa que a Diretoria Executiva, e o oras candidatos impugnados, não cumpriram com sua obrigação de prestação de contas anualmente desde sua posse, vez que na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do dia 20 de junho de 2022, tinha a finalidade de aprovação das prestações de contas dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, sendo que além de estar descumprindo o Estatuto Social, não havia qualquer justificativa plausível para não realização da prestação de contas anual do sindicato, não se podendo alegar a pandemia do COVID 19, vez que foi permitida a realização *on line* (virtual) das assembleias gerais, de maneira excepcional, neste período.

Deve ser destacado que para suprir a falta da prestação de contas do sindicato, fato que deixaria a Diretoria Executiva inelegível na forma do art. 51, alínea "h" do Estatuto Social c/c art. 530, inciso I e II, da CLT.

Sendo certo que a não prestação de contas do exercício financeiro, sendo esta uma obrigação estatutária e legal, por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, configura-se grave violação as normas estabelecidas no Estatuto Social, levando a perda do mandato destes membros, na forma do art. 54, alínea "b", *in verbis*:

**Art. 54** – Os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais do sindicato perderão seus mandatos nos seguintes casos:

(...)

**b) Grave violação das normas estabelecidas neste estatuto;**

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilson Leon Oliveira dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA do SEET do dia 04 de agosto de 2023, confirma que Assembleia Geral Ordinária do dia 20 de junho de 2022 realmente não teria ocorrido, e por este motivo teria que ser realizado uma nova para a deliberação e aprovação da Prestação de Contas dos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022, sendo esta uma prova contundente de que realmente não houve a prestação de contas anualmente, o que torna os referidos candidatos inelegível.

P | 12

**Por fim, observou-se uma nulidade no prazo do Edital de Convocação para a data da suposta realização da assembleia geral do dia 20/06/2022, vez que o art. 9º do Estatuto Social exige o prazo mínimo de antecedência de 03 (três) dias da data da realização da assembleia, in verbis:**

Art. 9º. A convocação para Assembleia Geral será feita por meio de edital que será afixado no mural do Sindicato e publicado em Jornal de grande circulação ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data de realização da Assembleia, podendo ser divulgado nos locais de trabalho.

**Conforme se observa da própria Ata DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a mesma teria supostamente sido realizada no dia 20 de junho de 2022, consta que a mesma foi convocada com a publicação do seu Edital de Convocação no Jornal Primeira Página que teve circulação dos dias 13/06/2022 até 19/06/2022.**

**Assim, a CONVOCAÇÃO POR MEIO DO EDITAL TEVE SUA PUBLICAÇÃO até o dia 19/06/2022, não podendo a referida Assembleia Geral Ordinária ter ocorrido no dia 20/06/2022, um dia após sua publicação, apenas poderia ter ocorrido 03 (três) dias após o último dia da publicação que foi no dia 19/06/2022, assim, a referida assembleia somente poderia ter**

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilson*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**sido realizada no dia 23 de junho de 2022, vez que os dias 20, 21 e 22/06/2022 seriam o interstício entre a convocação e a realização da assembleia, o que não ocorreu, já demonstrando sua nulidade, conforme se constata da ata da assembleia:**

P | 13

na Quadra 103 Sul, rua NO 09, lote 13, Palmas – TO, CEP 77.001-034, conforme edital de convocação publicado no mural no mural do Sindicato, site do Sindicato e Jornal de grande circulação – Jornal Primeira Página – Edição nº 1472 de 13/06/2022 a 19/06/2022, página 5. Iniciando a primeira convocação às 08h00min e às 08h30min

**Sendo este mais um vício insanável desta suposta Assembleia Geral Ordinária que na verdade sequer ocorreu, mas se tivesse ocorrido, a mesma seria nula de pleno direito.**

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura dos seguintes candidatos, **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, WANDERLEY FERNANDES AQUINO, KÁTIA PREIRA CARVALHO, PAULO MARIA BATISTA, MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA E TALMO ALEX AIRES LOPES**, por não terem prestado contas anualmente conforme se observa do art. 7º, § 1º alíneas “b” e “d”, art. 8º c/c art. 11, inciso III, todos do Estatuto Social do SEET, o que não o fizeram, e com isso se tornaram-se inelegíveis na forma do art. 51, alínea “h” do Estatuto Social do SEET c/c art. 530, inciso I e II, da CLT, o que os deixa inelegíveis.

#### **4. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - ADEMAR SOARES CARVALHO**

O referido candidato ora impugnado não é filiado ao SEET, sendo que desde 2020 o mesmo não fez qualquer contribuição referente às mensalidades sindicais, conforme se pode observar nas Fichas

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Usa-se para o bem do sindicato*





ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Financeiras de 2020 a 2023 ora em anexo, referente ao seu vínculo de Auxiliar de Enfermagem junto ao Governo do Estado do Tocantins ora em anexo.

O art. 50, alínea "c" do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral, exigem que para ser candidato deve estar em dia com o pagamento das mensalidades sindicais (com a quitação das mensalidades), o que se comprova que o candidato não está quite, por meio das Fichas Financeiras de 2020 a 2023, ora em anexo, sendo assim inelegível na forma do art. 51, alínea "a" do Estatuto Social, *in verbis*:

P | 14

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

(...)

c) Estiver em dia com o pagamento de suas mensalidades sindicais, comprovado mediante certidão emitida pela diretoria de finanças do SEET;

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

**Art. 6º.** O requerimento de registro de chapa será realizado junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos da chapa, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

g) Certidão de filiação e quitação das mensalidades associativas, a ser expedida pela Diretoria Financeira do SEET devendo conter a data de filiação do candidato;

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Webcam Assinatura Original do Físico*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **ADEMAR SOARES CARVALHO**, tendo em vista que o mesmo não é filiado e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral.

P | 15

#### **5. INDEFERIMENTO DA REGISTRO DO CANDIDATO - ISAURO LOPES DA SILVA COSTA**

O referido candidato ora impugnado somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 15/09/2021, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **ISAURO LOPES DA SILVA COSTA**, tendo em

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilton Lopes e Bruno dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

vista que o mesmo não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

P | 16

#### **6. INDEFERIMENTO DA REGISTRO DO CANDIDATO - JAILEIDE CECILIA DE MACEDO**

A referida candidata ora impugnada somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 17/11/2021, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **JAILEIDE CECILIA DE MACEDO**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Cartão assinado por Jaileide Cecília de Macedo*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

## **7. INDEFERIMENTO DA REGISTRO DO CANDIDATO - FABIANE ABREU DA COSTA**

P | 17

A referida candidata ora impugnada somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 01/07/2022, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **FABIANE ABREU DA COSTA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilson Lima O. Almeida*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

**8. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DO CANDIDATO - MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA**

P | 18

A referida candidata ora impugnada somente teve o início do seu vínculo junto ao Governo do Estado do Tocantins no dia 16/10/2022, na condição de contrato temporário, conforme se observa do Contracheque obtido no Portal da Transparência do Governo do Tocantins, ora em anexo, e assim, observa-se que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas –TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wilson Lima O Lima dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social.

### **9. INDEFERIMENTO DO REGISTRO DA CANDIDATA – RAIMUNDA LIMA BORGES**

P | 19

A referida candidata ora impugnada não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social, *in verbis*:

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

- a) Tenha mais de 24 (vinte e quatro) meses de inscrição no quadro social da entidade;
- b) Possua mais de 24 (vinte e quatro) meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo Sindicato;

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

- a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

Ainda, a mesma não fez qualquer contribuição referente às mensalidades sindicais, conforme se pode observar nas Fichas Financeiras, assim, na forma do art. 50, alínea "c" do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral, exigem que para ser candidato deve estar em dia com o pagamento das mensalidades sindicais (com a quitação das mensalidades), o que se comprova que a candidata não está quite, por meio das Fichas Financeiras de 2020 a 2023, ora em anexo, sendo assim inelegível na forma do art. 51, alínea "a" do Estatuto Social, *in verbis*:

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*Wesley...*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

**Art. 50** – Poderá ser candidato o associado que, na data do registro da candidatura:

(...)

c) Estiver em dia com o pagamento de suas mensalidades sindicais, comprovado mediante certidão emitida pela diretoria de finanças do SEET;

P | 20

**Art. 51** – É inelegível para qualquer cargo da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais o filiado que:

a) Não preencha as condições estabelecidas no artigo anterior;

**Art. 6º.** O requerimento de registro de chapa será realizado junto à Comissão Eleitoral, deverá ser realizado em duas vias e assinado por qualquer dos candidatos da chapa, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

g) Certidão de filiação e quitação das mensalidades associativas, a ser expedida pela Diretoria Financeira do SEET devendo conter a data de filiação do candidato;

Diante do exposto, é que venho requerer o indeferimento do registro de candidatura de **RAIMUNDA LIMA BORTES**, tendo em vista que a mesma não tem mais de 24 meses de inscrição no quadro social do SEET, e ainda não possui mais de 24 meses de exercício da atividade ou profissão representada pelo SEET, sendo inelegível na forma do art. 50, alíneas "a" e "b" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social. Ainda, a mesma não é filiada e nem está quite com as mensalidades sindicais, conforme o exigido no art. 50, alínea "c" e art. 51, alínea "a" ambos do Estatuto Social c/c art. 6º, alínea "g" do Regimento Eleitoral.

### **III - DOS PEDIDOS**

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853

*W. dos Santos o Senhor dos Santos*



ACG ADVOGADOS

ACG Advogados S/S | OAB/TO 220  
Abel Cardoso de Souza Neto | OAB/TO 4156  
Bernardino de Abreu Neto | OAB/TO 4232  
Rogério Gomes Coelho | OAB/TO 4155

Diante do exposto, requer que essa Comissão Eleitoral **INDEFIRA O REGISTRO DA CANDIDATURA DA CHAPA 02 "O TRABALHO CONTINUA"** de maneira coletiva, e ainda, individualmente, dos seguintes membros: **JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES** candidato a Presidente; **ADEMAR SOARES CARVALHO** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **KÁTIA PEREIRA CARVALHO** candidata a Diretoria de Finanças; **PAULO MARIA BATISTA** candidato a Diretoria de Assuntos Sociais e Saúde do Trabalhador; **MARINALVA ALVES VIEIRA DE SOUSA** candidata a Vice-Presidente; **TALMO ALEX AIRES LOPES** candidato a Diretoria de Assuntos dos Trabalhadores do Setor Público; **JAILEIDE CECILIA DE MACEDO** candidata a Diretoria Jurídica e previdenciária; **ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA** candidato a Suplente da Diretoria Executiva; **FABIANE ABREU DA COSTA** candidata Efetiva ao Conselho Fiscal; **WANDERLEY FERNANDES AQUINO** candidato a Presidente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; **RAIMUNDA LIMA BORGES** candidata a 2º Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Araguaína; e **MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA** candidata a 2º Suplente da Diretoria Executiva da Regional de Gurupi.

P | 21

Nestes termos em que,  
Pede deferimento.  
Palmas/TO, 20 de setembro de 2023.

*Wilson Ivam Oliveira dos Santos*

**WILSON IVAM OLIVEIRA DOS SANTOS**

Representante da **CHAPA Nº 01 "ENFERMAGEM UNIDA"**

*Rogério Gomes Coelho*  
**ROGÉRIO GOMES COELHO**  
OAB/TO 4155

*Bernardino de Abreu Neto*  
**BERNARDINO DE ABREU NETO**  
OAB/TO 4232

*Abel Cardoso de Souza Neto*  
**ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO**  
OAB/TO 4156

📍 Edifício JK Business Center,  
103 Sul, Av. JK, ACSO 1, CONJ. 01,  
Lote 41, Sala 1.205, Plano Diretor Sul  
Palmas -TO - CEP: 77.015-012

☎ 63 3322 1829  
63 99997 4853





**JAILEIDE CECILIA DE MACEDO / 11126710-4**

**Servidor**

**Órgão** Secretaria da Saúde  
**Setor** Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres  
**Cargo Efetivo - Nível de Referência**  
**Regime Jurídico** ESTATUTARIO  
**Tipo de Vínculo** CONTRATO TEMP  
**Data do Exercício** 17/11/21

**Total de Rendimentos** R\$ 3.644,04  
**Total de Descontos** R\$ 437,61  
**Líquido** R\$ 3.206,43

Mês Vigente	Tipo de Transação	Rúbrica	Descrição	Valor do Mês Vigente	Valor dos Outros Meses	Total
2023/08	Débito	3012	INSS	R\$ 271,42	R\$ 0,00	R\$ 271,42
2023/08	Débito	3014	IRRF	R\$ 135,49	R\$ 0,00	R\$ 135,49
2023/08	Crédito	1201	Vencimento Contratado	R\$ 3.069,71	R\$ 0,00	R\$ 3.069,71
2023/08	Crédito	1011	Indenização Insalubridade	R\$ 574,33	R\$ 0,00	R\$ 574,33



Portal da Transparência do Poder Executivo de Tocantins

### Servidor

**ISAURINO LOPES DA SILVA COSTA / 11685700-2**

**Servidor**

**Órgão** Secretaria da Saúde  
**Setor** Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres  
**Cargo Efetivo - Nível de Referência**  
**Regime Jurídico** ESTATUTARIO  
**Tipo de Vínculo** CONTRATO TEMP  
**Data do Exercício** 15/09/21

**Total de Rendimentos**  
R\$ 2.074,67

**Total de Descontos**  
R\$ 177,11

**Líquido**  
R\$ 1.897,56

Mês Vigente	Tipo de Transação	Rúbrica	Descrição	Valor do Mês Vigente	Valor dos Outros Meses	Total
2023/08	Crédito	1276	PAGH-Cirúrgico	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2023/08	Crédito	1011	Indenização Insalubridade	R\$ 264,00	R\$ 0,00	R\$ 264,00
2023/08	Crédito	1201	Vencimento Contratado	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
2023/08	Débito	3012	INSS	R\$ 143,16	R\$ 0,00	R\$ 143,16
2023/08	Crédito	1016	Indenização Trab Noturno	R\$ 0,00	R\$ 190,67	R\$ 190,67



Portal da Transparência do Poder Executivo de Tocantins

**Servidor**

**MARIA MADALENA PEREIRA DOS REIS NETA / 11716290-4**

**Servidor**

**Órgão** Secretaria da Saúde  
**Setor** Hospital de Referencia de Gurupi  
**Cargo Efetivo - Nível de Referência**  
**Regime Jurídico** ESTATUTARIO  
**Tipo de Vínculo** CONTRATO TEMP  
**Data do Exercício** 16/10/22

**Total de Rendimentos** R\$ 1.734,45  
**Total de Descontos** R\$ 132,17  
**Líquido** R\$ 1.602,28

Mês Vigente	Tipo de Transação	Rúbrica	Descrição	Valor do Mês Vigente	Valor dos Outros Meses	Total
2023/08	Crédito	1016	Indenização Trab Noturno	R\$ 0,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
2023/08	Débito	3012	INSS	R\$ 114,83	R\$ 0,00	R\$ 114,83
2023/08	Crédito	1011	Indenização Insalubridade	R\$ 238,45	R\$ 0,00	R\$ 238,45
2023/08	Crédito	1201	Vencimento Contratado	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00



Instituição  
**Gov**ern

Página  
 1 / 2  
 Emissão  
 18/09/2023 08:35:44

Órgão: **Secretaria da Saúde**

Ano: **2021**

Situação: **ATIVO**

Nº Funcional.....: 77266/1	CPF.....: 632.352.892-15	C. Horária.....: 180	Banco.....: 001 (Banco do Brasil S/A)
Nome.....: ADEMAR SOARES CARVALHO	PIS/PASEP.....: 19002686431	Dt. Nascimento.....: 03/05/1978	Agência.....: 43498 (Lago Azul)
Cargo Efetivo.....: Auxiliar de Enfermagem (6-IX-L)	Regime Jurídico.....: ESTATUTARIO	Dt. Exercício.....: 24/01/2006	Conta.....: 308404
C. Comiss/Função:	Tipo de Vínculo.....: CONCURSADO	Dt. Posse.....:	Dep. IRRF.....: 0
Lotação.....: 017.HOSREFARA2 - Hospital de Referência de Araguaína	Categoria.....: SAUDE	Dt. Nomeação.....: 11/01/2006	Dep. Sal. Fam: 0
Município.....: ARAGUAINA	Subcategoria.....: QP	Dt. Base Férias.....: 24/01/2021	
	Proc. do Contrato:		

RUBRICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
1001 Vencimento	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	0,00
1001 Vencimento - Retroativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,05 180	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU - Retroativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,40 180	0,00
1016 Indenização Trabalho Noturno - SESAU - Retroativo	0,00	545,76 180	353,14 180	321,04 180	353,14 180	353,14 180	353,14 180	353,14 180	353,14 180	353,14 180	321,04 180	392,12 180	0,00
1023 Adicional de Férias - Retroativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,61 180	0,00
1026 13o Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,36
1028 Adiantamento de 13o Salário (2021)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1293 Indenização Extraord. de Combate à COVID-19 - Lei 3705/2020 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00 180	1.200,00 180	0,00
<b>Total de Vencimentos:</b>	<b>3.342,82</b>	<b>3.889,58</b>	<b>3.695,96</b>	<b>3.663,86</b>	<b>6.137,25</b>	<b>R\$3.695,96</b>	<b>3.695,96</b>	<b>3.695,96</b>	<b>3.695,96</b>	<b>3.695,96</b>	<b>4.863,86</b>	<b>5.515,00</b>	<b>2.889,36</b>
1240 Devolução Adiantamento de 13º Salário - Retroativo (2020)	80,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1240 Devolução Adiantamento de 13º Salário (2021)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.441,29
3010 Fundo de Previdência	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	404,51 14,00%	0,00 14,00%



Portal da Transparência do Poder Executivo de Tocantins

### Servidor

**FABIANE ABREU DA COSTA / 11576820-4**

**Servidor**

**Órgão** Secretaria da Saúde  
**Setor** Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres  
**Cargo Efetivo - Nível de Referência**  
**Regime Jurídico** ESTATUTARIO  
**Tipo de Vínculo** CONTRATO TEMP  
**Data do Exercício** 01/07/22

**Total de Rendimentos** R\$ 443,40  
**Total de Descontos** R\$ 33,25  
**Líquido** R\$ 410,15

Mês Vigente	Tipo de Transação	Rúbrica	Descrição	Valor do Mês Vigente	Valor dos Outros Meses	Total
2023/08	Crédito	1016	Indenização Trab Noturno	R\$ 0,00	R\$ 443,40	R\$ 443,40
2023/08	Débito	3012	INSS	R\$ 33,25	R\$ 0,00	R\$ 33,25



Instituição  
**Governo do Estado do Tocantins**  
 Departamento  
**Secretaria da Saúde**

Página  
 1 / 2  
 Emissão  
**18/09/2023 08:36:52**

Órgão: **Secretaria da Saúde** Ano: **2020** Situação: **ATIVO**

Nº Funcional.....: 772668/1	CPF.....: 632.352.692-15	C. Horária.....: 180	Banco.....: 001 (Banco do Brasil S/A)
Nome.....: ADEMAR SOARES CARVALHO	PIS/PASEP.....: 19002686431	Dt. Nascimento.....: 03/05/1978	Agência.....: 43486 (Lago Azul)
Cargo Efetivo.....: Auxiliar de Enfermagem (6-IX-L)	Regime Jurídico.....: ESTATUTARIO	Dt. Exercício.....: 24/01/2006	Conta.....: 308404
C. Comiss/Função:	Tipo de Vínculo.....: CONCURSADO	Dt. Posse.....:	Dep. IRRF.....: 0
Lotação.....: 017-HOSREFARA2 - Hospital de Referência de Araguaína	Categoria.....: SAUDE	Dt. Nomeação.....: 11/01/2006	Dep. Sal. Fam.: 0
Município.....: ARAGUAINA	Subcategoria.....: QP	Dt. Base Férias.....: 24/01/2021	
	Proc. do Contrato.....:		

RUBRICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
1001 Vencimento	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	2.889,36 180	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	453,46 180	0,00	0,00	0,00	453,46 180	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU - Retroativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,85 180	0,00
1016 Indenização Trabalho Noturno - SESAU - Retroativo	321,04 180	321,04 180	353,14 180	288,94 180	321,04 180	353,14 180	288,94 180	353,14 180	353,14 180	128,42 180	0,00	0,00	0,00
1026 13o Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,36
1028 Adiantamento de 13o Salário (2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Vencimentos:</b>	<b>3.663,86</b>	<b>3.663,86</b>	<b>3.695,96</b>	<b>3.631,76</b>	<b>6.185,33</b>	<b>R\$3.695,96</b>	<b>3.631,76</b>	<b>3.695,96</b>	<b>3.242,50</b>	<b>3.017,78</b>	<b>2.889,36</b>	<b>3.534,67</b>	<b>2.889,36</b>

1011 Indenização Insalubridade - SESAU - Retroativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,67 40% 180d	0,00	0,00	0,00	0,00
1240 Devolução Adiantamento de 13º Salário (2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 80,18	2.441,29 80,18
3010 Fundo de Previdência	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	317,83 11,00 %	404,51 14,00 %	404,51 14,00 %	0,00 14,00 %
3011 Fundo de Previdência 13o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 14,00 %	404,51 14,00 %
3014 IRRF	98,95 00 Dep 15,00%	98,95 00 Dep 15,00%	151,92 00 Dep 13,00%	142,29 00 Dep 15,00%	147,10 00 Dep 15,00%	151,92 00 Dep 15,00%	142,29 00 Dep 15,00%	151,92 00 Dep 15,00%	57,90 00 Dep 7,50%	59,70 00 Dep 7,50%	43,56 00 Dep 7,50%	122,22 00 Dep 13,00%	0,00 00 Dep 15,00%
3015 IRPF 13o Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 00 Dep 7,50%	43,56 00 Dep 7,50%



Instituição

**Governo do Estado do Tocantins**

Departamento

**Secretaria da Saúde**

Página

2 / 2

Emissão

18/09/2023 08:36:52

3060	PLANSAÚDE (Comparticipação)	83,01 Parc: 1/1	29,39 Parc: 1/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00 Parc: 1/0	55,69 Parc: 2/0	0,00	0,00	0,00	0,00
3060	PLANSAÚDE (Dep Indireto)	95,80 Parc: 1/1	95,80 Parc: 1/1	95,80 Parc: 1/1	95,80 Parc: 1/1	95,80 Parc: 1/1	95,80 Parc: 2/1	95,80 Parc: 3/1	95,80 Parc: 4/1	95,80 Parc: 5/1	95,80 Parc: 6/1	95,80 Parc: 7/1	97,29 Parc: 8/1	0,00 Parc: 9/1
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	159,37 6,00%	0,00 6,00%
<b>Total de Descontos:</b>		<b>768,95</b>	<b>715,33</b>	<b>738,91</b>	<b>729,28</b>	<b>734,09</b>	<b>738,91</b>	<b>729,28</b>	<b>888,91</b>	<b>949,25</b>	<b>646,69</b>	<b>717,23</b>	<b>783,39</b>	<b>2.889,36</b>
7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	0,00
7249	Base de Cálculo Fundo de Previdência 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,36
8056	Base IR Bruta	3.342,82	3.342,82	3.695,96	3.631,76	3.663,86	3.695,96	3.631,76	3.695,96	2.993,83	3.017,77	2.889,36	3.584,67	0,00
8074	Base IR 13o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,36
<b>Total de Líquido:</b>		<b>2.894,91</b>	<b>2.948,53</b>	<b>2.957,05</b>	<b>2.902,48</b>	<b>5.451,24</b>	<b>2.957,05</b>	<b>2.902,48</b>	<b>2.807,05</b>	<b>2.293,25</b>	<b>2.371,09</b>	<b>2.172,13</b>	<b>2.801,28</b>	<b>0,00</b>



Portal do Servidor



Instituição  
**Governo do Estado do Tocantins**  
Departamento  
**Secretaria da Saúde**

Página  
2 / 2  
Emissão  
18/09/2023 08:35:44

3010	Fundo de Previdência - Retroativo	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	0,00 14,00 %	52,15 14,00 %	0,00 14,00 %
3011	Fundo de Previdência 13o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 14,00 %	404,51 14,00 %
3014	IRRF	85,95 00 Dep 15,00%	85,95 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	134,10 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	138,92 00 Dep 15,00%	367,22 00 Dep 22,50%	374,45 00 Dep 22,50%	0,00 00 Dep 22,50%
3015	IRPF 13o Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 00 Dep 7,50%	43,56 00 Dep 7,50%
3060	PLANSAÚDE (Dep Indireto)	97,29 Parc 91	97,29 Parc 101	97,29 Parc 111	97,29 Parc 121	97,29 Parc 131	97,29 Parc 141	97,29 Parc 151	193,09 Parc 161	193,09 Parc 171	193,09 Parc 181	193,09 Parc 191	193,09 Parc 201	0,00 Parc 201
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade	159,37 6,00%	159,37 6,00%	159,37 6,00%	159,37 6,00%	159,37 6,00%	159,37 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	173,36 6,00%	0,00 6,00%
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade - Retroativo	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	28,45 6,00%	0,00 6,00%
<b>Total de Descontos:</b>		<b>827,30</b>	<b>747,12</b>	<b>800,09</b>	<b>795,27</b>	<b>800,09</b>	<b>800,09</b>	<b>814,08</b>	<b>966,88</b>	<b>909,88</b>	<b>909,88</b>	<b>1.138,16</b>	<b>1.226,01</b>	<b>2.889,36</b>
7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	2.889,36	0,00
7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência - Retroativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474,05	0,00
7249	Base de Cálculo Fundo de Previdência 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,36
8056	Base IR Bruta	3.342,82	3.342,82	3.695,96	3.663,86	3.695,96	3.695,96	3.695,96	3.695,96	3.695,96	3.695,96	4.863,86	4.895,96	0,00
8074	Base IR 13o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.889,36
<b>Total de Líquido:</b>		<b>2.515,52</b>	<b>3.141,46</b>	<b>2.895,87</b>	<b>2.868,59</b>	<b>5.337,16</b>	<b>2.895,87</b>	<b>2.881,88</b>	<b>2.786,08</b>	<b>2.786,08</b>	<b>2.786,08</b>	<b>3.725,68</b>	<b>4.288,99</b>	<b>0,00</b>





Instituição  
**Governo do Estado do Tocantins**  
 Departamento  
**Secretaria da Saúde**

Página  
 1 / 3  
 Emissão  
 18/09/2023 08:35:02

Órgão: **Secretaria da Saúde**

Ano: **2022**

Situação: **ATIVO**

Nº Funcional..... 772668/1 CPF..... 632.352.692-15 C. Horária..... 180 Banco..... 001 (Banco do Brasil S/A)  
 Nome..... ADEMAR SOARES CARVALHO PIS/PASEP..... 19002686431 Dt. Nascimento..... 03/05/1978 Agência..... 43486 (Lago Azul)  
 Cargo Efetivo..... Auxiliar de Enfermagem (B-IX-L) Regime Jurídico..... ESTATUTARIO Dt. Exercício..... 24/01/2006 Conta..... 308404  
 C. Comiss/Função..... Tipo de Vínculo..... CONCURSADO Dt. Posse..... Dt. Nomeação..... 11/01/2006 Dep. IRRF..... 0  
 Lotação..... 017.HOSREFARAZ - Hospital de Referência de Araguaína Categoria..... SAÚDE Subcategoria..... QP Dt. Base Férias..... 24/01/2021 Dep. Sal. Fam: 0  
 Município..... ARAGUAINA Proc. do Contrato:

RUBRICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
1001 Vencimento	2.889,36 180	2.889,36 180	3.513,22 180	3.814,37 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	0,00
1001 Vencimento - Retroativo	0,00	0,00	1.871,58 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU	15,64 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	484,80 180	0,00
1016 Indenização Trabalho Noturno - SESAU - Retroativo	353,14 180	353,14 180	76,25 180	381,44 180	520,13 180	472,84 180	551,33 180	501,21 180	350,85 180	551,33 180	350,85 180	400,97 180	0,00
1023 Adicional de Férias	963,12 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 Adicional de Férias - Retroativo	0,00	0,00	207,95 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 13o Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.510,90
1026 13o Salário - Retroativo	0,00	0,00	623,86 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 Adiantamento de 13o Salário (2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1293 Indenização Extraord. de Combate à COVID-19 - Lei 3705/2020 -	1.200,00 180	0,00	1.200,00 180	1.200,00 180	1.200,00 180	1.200,00 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Vencimentos:</b>	<b>5.421,26</b>	<b>3.727,30</b>	<b>7.977,66</b>	<b>5.899,61</b>	<b>10.358,47</b>	<b>R\$6.668,54</b>	<b>5.547,03</b>	<b>5.496,91</b>	<b>5.346,55</b>	<b>5.547,03</b>	<b>5.346,55</b>	<b>5.396,67</b>	<b>4.510,90</b>
1240 Devolução Adiantamento de 13º Salário (2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642,64
3010 Fundo de Previdência	404,51 14,00 %	404,51 14,00 %	491,85 14,00 %	534,01 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	0,00 14,00 %



Portal do Servidor



Instituição  
**Governo do Estado do Tocantins**  
 Departamento  
**Secretaria da Saúde**

Página  
 2 / 3  
 Emissão  
**18/09/2023 08:35:02**

3010	Fundo de Previdência - Retroativo	0,00 14,00%	0,00 14,00%	262,02 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%	0,00 14,00%
3011	Fundo de Previdência 13o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,53 14,00%
3011	Fundo de Previdência 13o - Retroativo	0,00	0,00	87,34 14,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3014	IRRF	164,74 00 Dep 18,00%	90,65 00 Dep 18,00%	777,10 00 Dep 27,50%	600,96 00 Dep 27,50%	803,82 00 Dep 27,50%	790,82 00 Dep 27,50%	482,40 00 Dep 27,50%	468,62 00 Dep 27,50%	427,27 00 Dep 27,50%	482,40 00 Dep 27,50%	427,27 00 Dep 27,50%	441,06 00 Dep 27,50%
3015	IRPF 13o Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236,73 00 Dep 22,50%
3060	PLANSAÚDE (Comparticipação)	0,00	0,00	17,00 Parc 30	71,56 Parc 1/1	196,22 Parc 1/1	0,00	196,84 Parc 1/1	0,00	0,00	0,00	150,00 Parc 1/1	27,50 Parc 1/1
3060	PLANSAÚDE (Dep Indireto)	193,09 Parc 21/1	193,09 Parc 22/1	193,09 Parc 23/1	193,09 Parc 1/1	193,09 Parc 1/1	193,09 Parc 1/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3060	PLANSAÚDE (Taxa de Inscrição)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,94 Parc 1/1	0,00	0,00	0,00	0,00
3227	Caixa do Trabalhador (Emprestimo)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	921,41 Parc 1/08	921,41 Parc 2/08	921,41 Parc 3/08	921,41 Parc 4/08	921,41 Parc 5/08	921,41 Parc 6/08	0,00 Parc 6/08
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade	173,36 6,00%	173,36 6,00%	210,79 6,00%	228,86 6,00%	270,65 6,00%	270,65 6,00%	0,00	270,65 6,00%	270,65 6,00%	270,65 6,00%	270,65 6,00%	270,65 6,00%
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade - Retroativo	0,00 6,00%	0,00 6,00%	112,29 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%	0,00 6,00%
<b>Total de Descontos:</b>		<b>935,70</b>	<b>861,61</b>	<b>2.151,48</b>	<b>1.626,46</b>	<b>2.095,31</b>	<b>1.886,09</b>	<b>2.232,18</b>	<b>2.315,15</b>	<b>2.250,86</b>	<b>2.305,99</b>	<b>2.400,86</b>	<b>2.292,14</b>

7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência	2.889,36	2.889,36	3.513,22	3.814,37	4.510,90	4.510,90	4.510,90	4.510,90	4.510,90	4.510,90	4.510,90	0,00
7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência - Retroativo	0,00	0,00	1.871,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7249	Base de Cálculo Fundo de Previdência 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.510,90
7249	Base de Cálculo Fundo de Previdência 13 - Retroativo	0,00	0,00	623,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Líquido:</b>		<b>4.485,56</b>	<b>2.665,69</b>	<b>5.826,18</b>	<b>4.252,13</b>	<b>8.263,16</b>	<b>4.782,45</b>	<b>3.314,85</b>	<b>3.181,76</b>	<b>3.095,68</b>	<b>3.241,04</b>	<b>2.945,69</b>	<b>3.104,53</b>



Instituição

**Governo do Estado do Tocantins**

Departamento

**Secretaria da Saúde**

Página

3 / 3

Emissão

18/09/2023 08:35:02

8056	Base IR Bruta	3.868,12	3.374,16	6.653,66	5.880,61	6.715,82	6.668,53	5.547,02	5.496,90	5.346,54	5.547,02	5.346,54	5.396,66	0,00
8074	Base IR 13o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.510,90
<b>Total de Liquido:</b>		<b>4.485,56</b>	<b>2.865,69</b>	<b>5.826,18</b>	<b>4.252,13</b>	<b>8.263,16</b>	<b>4.782,45</b>	<b>3.314,85</b>	<b>3.181,76</b>	<b>3.095,69</b>	<b>3.241,04</b>	<b>2.945,69</b>	<b>3.104,53</b>	<b>0,00</b>



Portal do Servidor



Instituição  
**Governo do Estado do Tocantins**  
 Departamento  
**Secretaria da Saúde**

Página  
 1 / 2  
 Emissão  
**18/09/2023 08:34:16**

Órgão: **Secretaria da Saúde**

Ano: **2023**

Situação: **ATIVO**

Nº Funcional..... 772668/1  
 Nome..... ADEMAR SOARES CARVALHO  
 Cargo Efetivo..... Auxiliar de Enfermagem (6-IX-L)  
 C. Comiss/Função.....  
 Lotação..... 017.HOSREFARA2 - Hospital de Referencia de Araguaína  
 Município..... ARAGUAINA

CPF..... 632.352.692-15  
 PIS/PASEP..... 19002686431  
 Regime Jurídico..... ESTATUTARIO  
 Tipo de Vínculo..... CONCURSADO  
 Categoria..... SAUDE  
 Subcategoria..... QP  
 Proc. do Contrato.....

C. Horária..... 180  
 Dt. Nascimento..... 03/05/1978  
 Dt. Exercício..... 24/01/2006  
 Dt. Posse.....  
 Dt. Nomeação..... 11/01/2006  
 Dt. Base Férias..... 24/01/2021

Banco..... 001 (Banco do Brasil S/A)  
 Agência..... 43486 (Lago Azul)  
 Conta..... 306404  
 Dep. IRRF..... 0  
 Dep. Sal. Fam..... 0

RUBRICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO
1001 Vencimento	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.510,90 180	4.778,40 180	4.778,40 180	4.778,40 180	4.778,40 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 Vencimento - Retroativo	625,79 180	625,69 180	591,62 180	591,54 180	591,63 180	591,53 180	591,60 180	591,66 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU	520,80 180	520,80 180	520,80 180	520,80 180	528,00 180	528,00 180	17,03 180	528,00 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011 Indenização Insalubridade - SESAU - Retroativo	5,39 180	5,31 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1016 Indenização Trabalho Noturno - SESAU - Retroativo	504,73 180	454,94 180	603,32 180	503,16 180	402,77 180	453,19 180	529,75 180	529,89 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 Adicional de Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,80 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1023 Adicional de Férias - Retroativo	14,13 180	14,15 180	13,30 180	13,31 180	13,30 180	13,29 180	13,31 180	13,30 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1026 13o Salário - Retroativo	44,86 180	44,83 180	42,34 180	42,32 180	42,33 180	42,32 180	42,33 180	42,33 180	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 Adiantamento de 13o Salário (2023)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.836,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Vencimentos:</b>	<b>6.226,60</b>	<b>6.176,62</b>	<b>6.282,28</b>	<b>6.182,03</b>	<b>10.192,96</b>	<b>R\$7.999,53</b>	<b>5.972,42</b>	<b>6.483,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

3010 Fundo de Previdência	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	631,53 14,00 %	668,98 14,00 %	668,98 14,00 %	668,98 14,00 %	668,98 14,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3010 Fundo de Previdência - Retroativo	71,36 14,00 %	71,38 14,00 %	67,64 14,00 %	67,49 14,00 %	67,64 14,00 %	67,81 14,00 %	67,26 14,00 %	67,84 14,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3011 Fundo de Previdência 13o - Retroativo	5,13	5,13	4,85	4,84	4,86	4,86	4,83	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Portal do Servidor



Instituição  
**Governo do Estado do Tocantins**

Departamento  
**Secretaria da Saúde**

Página  
2 / 2  
Emissão  
18/09/2023 08:34:16

3014	IRRF	353,90 00 Dep 22.90%	353,90 00 Dep 22.90%	492,30 00 Dep 27.90%	352,48 00 Dep 22.90%	486,81 00 Dep 27.90%	938,61 00 Dep 27.90%	384,23 00 Dep 22.90%	521,73 00 Dep 27.90%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9025	Falta Plantão - Retroativo	0,00	0,00	0,00	457,43 12h	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3060	PLANSAÚDE (Comparticipação)	0,00	190,00 Panc: 1/1	0,00	210,00 Panc: 1/1	0,00	128,97 Panc: 1/1	210,00 Panc: 1/1	210,00 Panc: 1/1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3227	Caixa do Trabalhador (Empréstimo)	921,41 Panc: 7/36	921,41 Panc: 9/36	921,41 Panc: 9/36	921,41 Panc: 10/36	921,41 Panc: 11/36	921,41 Panc: 12/36	921,41 Panc: 13/36	921,41 Panc: 14/36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade	270,65 6.00%	270,65 6.00%	270,65 6.00%	270,65 6.00%	286,70 6.00%	286,70 6.00%	286,70 6.00%	286,70 6.00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3300	PLANSAÚDE - Mensalidade - Retroativo	37,67 6.00%	37,31 6.00%	35,78 6.00%	35,34 6.00%	35,55 6.00%	35,47 6.00%	35,45 6.00%	35,48 6.00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3618	BRB-Banco de Brasília-Passivos (2023)	0,00	629,81 Panc: 1/95	629,81 Panc: 2/95	629,81 Panc: 3/95	629,81 Panc: 4/95	629,81 Panc: 5/95	629,81 Panc: 6/95	629,81 Panc: 7/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Descontos:</b>		<b>2.291,65</b>	<b>3.111,12</b>	<b>3.953,97</b>	<b>3.580,88</b>	<b>3.101,76</b>	<b>3.682,62</b>	<b>3.209,67</b>	<b>3.346,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência	4.510,90	4.510,90	4.510,90	4.510,90	4.778,40	4.778,40	4.778,40	4.778,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7092	Base de Cálculo Fundo de Previdência - Retroativo	625,79	625,69	591,62	591,54	591,63	591,53	591,60	591,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7249	Base de Cálculo Fundo de Previdência 13 - Retroativo	44,86	44,83	42,34	42,32	42,33	42,32	42,33	42,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8056	Base IR Bruta	5.031,68	5.031,68	5.583,01	5.025,34	5.657,24	7.300,16	5.273,26	5.784,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Líquido:</b>		<b>3.834,95</b>	<b>3.065,50</b>	<b>3.228,31</b>	<b>2.601,05</b>	<b>7.091,20</b>	<b>4.316,91</b>	<b>2.763,75</b>	<b>3.136,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Portal do Servidor

SECRETARIA  
DA SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**DECLARAÇÃO DE ÚLTIMO DIA TRABALHADO**

Declaramos para os devidos fins, que o(a) servidor(a) **FABIANE ABREU DA COSTA**, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula: **11576820-3** lotado(a) no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, com carga horária de **40** horas semanais, esteve em exercício até o dia **27/02/2023**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Palmas, 1 de março de 2023.

**LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA**  
Diretor Geral  
CRA 2481



Prço dos Serviços e/ou Plano Diretor Sul, Centro, Palmas TO - CEP: 77015-007  
Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE OLIVEIRA TOLEDO SILVA em 01/03/2023 às 09:47  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://gdg.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 7C00CED40138A528.



Secretaria da Administração  
GOVERNO DO TOCANTINS

**FORMULÁRIO PARA  
REQUERIMENTOS DIVERSOS  
- RD -**

**ATENÇÃO: LEIA AS INSTRUÇÕES NO VERSO**

1) Nome do (a) Interessado (a): <i>Josiane Nogueira da Costa</i>		2) CPF: <i>00557876141</i>	
3) Endereço Residencial: <i>210 sul bloco 3 lote 06</i>		4) CEP: <i>77020598</i>	5) Cidade: <i>Palmas</i>
7) E-mail: <i>JosianeNogueira31@gmail.com</i>		8) Fone/Contato: <i>63 994 150232</i>	
9) Cargo 1: <i>Atendente em enfermagem</i>	10) Matrícula: <i>1157620-3</i>	11) Unidade e Município de Lotação: <b>HGP</b>	
12) Cargo 2:	13) Matrícula:	14) Unidade e Município de Lotação:	
15) Regional: <b>PALMAS</b>	16) Órgão: <b>SESAU</b>		

<b>17) Licenças Médicas</b> a) <input type="checkbox"/> Licença para tratamento de saúde b) <input type="checkbox"/> Licença por motivo de doença em pessoa da família c) <input type="checkbox"/> Prorrogação de licença médica d) <input type="checkbox"/> Licença por motivo de gestação ou adoção d.1) Opção pela prorrogação da Licença à gestante ou adotante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		<b>18) Benefícios</b> a) <input type="checkbox"/> 50% de Gratificação Natalina (mês de aniversário) b) <input type="checkbox"/> Ponto facultativo na data do aniversário: ___/___/___ ou em ___/___/___		c) <input type="checkbox"/> Período de 06 (seis) horas diárias ininterruptas <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Companheiro(a) <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe	
--	--	---	--	---	--

<input type="checkbox"/> <b>19) Licença para tratar de interesses particulares</b> Tempo: ___ Meses      Início: ___/___/___ Chefe Imediato: ___/___/___ Data: ___/___/___      Carimbo/Assinatura: _____		<input type="checkbox"/> <b>20) Licença-prêmio por assiduidade</b> Período: ___/___/___ a ___/___/___ Chefe Mediato: ___/___/___ Data: ___/___/___      Carimbo/Assinatura: _____	
--	--	--	--

<b>21) Exoneração/ Extinção/ Vacância</b> a) <input type="checkbox"/> Exoneração do Cargo Efetivo b) <input type="checkbox"/> Exoneração do Cargo em Comissão c) <input type="checkbox"/> Extinção de Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário d) <input type="checkbox"/> Declaração de Vacância para fins de posse em cargo ou emprego público inacumulável A partir de ___/___/___	
---	--

<input type="checkbox"/> <b>22) Salário-família</b>	<input type="checkbox"/> <b>23) Outros (discriminar no campo 24)</b>
---	--

**24) Assunto:**  
*não tenho interesse em renovação de contrato*


**25)**  
 Local: *PALMAS*      Data: *03/03/2023*  
 Assinatura: *Josiane Nogueira da Costa*




Nossa voz é uma só

#### ATA DE APUARAÇÃO DE RESULTADO E PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

Às 07h58min do dia 20(Vinte) do mês de Dezembro de 2020, na sede ASSEMP – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS, sito à Quadra 504 Sul, Alameda 14, Lote 16-a, Setor Sudeste, Palmas – TO CEP: 77.021-681. Estiveram presentes na sala da comissão eleitoral o **Presidente da Comissão Eleitoral Genivaldo de Moura Santos; 1º Secretário Wesley Samuel Rodrigues Moraes; fiscal da Chapa 01 senhor João Batista Alves das Neves; Haroldo Soares de Almeida, representante da empresa UP e o Advogado Flávio Alves do Nascimento OAB/TO 4610; o representante da chapa 02, senhor Ito Adolfo Meurer, não compareceu para acompanhar o início da eleição.** As 08h01min34seg, na presença de todos que compareceram, o presidente da comissão eleitoral acessou o sistema de votação e realizou a impressão da zerézima, em seguida os presentes tiveram acesso ao documento, o qual foi conferido e assinado sem questionamentos pelos presentes, posteriormente o presidente da comissão eleitoral deu início a votação online. A eleição foi encerrada as 18h02min, sem problemas técnicos relatados a esta comissão. Em seguida foi impresso o relatório de votos validos que somaram 129 votos. Onde foram contabilizados 112 votos na chapa 01 “Dialogo e Ação”; 17 votos na chapa 02 “Mudança Já”; 00 brancos e 00 nulos. Assinaram o relatório de votos: **Presidente da comissão eleitoral Genivaldo de Moura Santos; 1º Secretário da comissão eleitoral Wesley Samuel Rodrigues Moraes e Fiscal da chapa 01 João Batista Alves das Neves.** Em ato contínuo, nos termos do Art. 24 do regimento eleitoral a comissão eleitoral declarou eleita a chapa 01 “Dialogo e Ação” com a seguinte composição da Diretoria Executiva: Presidente **Cleison Almeida Nunes;** Vice presidente **Maria Paixão Ferreira Souza;** Primeiro secretário **Ronaldo Lima da Silva;** Segundo secretário **Roberto Paulo Ananias da Silva;** 1º Tesoureiro **Diomar Narcisio da Fonseca;** 2º Tesoureiro **Raimundo Cláudio dos Santos;** Suplente da diretoria executiva **Robson da Silva Soares;** Suplente da Diretoria executiva **Tania Vargas Milhomem;** Suplente da diretoria executiva **Marcio Orione Alves Feitosa;** Conselho Deliberativo: Presidente **João Batista Alves das Neves;** Vice Presidente **Vera Cleide Sousa Mendes Soares;** Secretário **Norton Garcia de Aragão Junior;** Suplente **Marcelo Alves Pereira;** Suplente **Neilon Willian de Freitas;** Suplente **Francisca Silva Machado Rodrigues;** Conselho Fiscal: Presidente **Ricardo Nascimento Borges da Silveira;** Secretário **Advan Rodrigues da Silva;** Vogal **Christiane Meireles Alves,** Vogal **Mauro Peterson Batista da Cunha e Vogal Silvânia dos Reis Silva.** Por fim, a Comissão Eleitoral declarou aberto o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso, devidamente fundamentado e instruído de documentação hábil, conforme preceitua o art. 25 do Regimento Eleitoral da ASSEMP. Para que produza os efeitos necessários exigido pelo Regimento eleitoral da ASSEMP – Associação dos Servidores Municipais de Palmas - To, eu **Genivaldo de Moura Santos** lavrei a presente ata que assino em conjunto com os demais membros da comissão eleitoral.

  
**Genivaldo de Moura Santos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
**Wesley Samuel Rodrigues**  
1º Secretário

  
**Alex Sandro Lima Batista**  
2º Secretário





**ASSEMP**

*Nossa posição vem de dentro*

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA ELEITA E DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

Às 08h11min do dia 23 (VINTE E TRES) do mês de Dezembro de 2020, na sede ASSEMP -- ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS, sito à Quadra 504 Sul, Alameda 14, Lote 16-a, Setor Sudeste, Palmas – TO CEP: 77.021-681. Após encerrado o prazo de 02 ( dois) dias para apresentação de recurso, conforme art. 25 do Regimento Eleitoral da ASSEMP, não foram apresentados recursos ou quaisquer reclamações a esta comissão. Posteriormente a comissão eleitoral se reuniu para declarar encerrado o processo eleitoral da ASSEMP 2021/2025. **Homologando** eleita a chapa 01 "Diálogo e Ação" com a seguinte composição da Diretoria Executiva: Presidente **Cleison Almeida Nunes**; Vice presidente **Maria Paixão Ferreira Souza**; Primeiro secretario **Ronaldo Lima da Silva**; Segundo secretario **Roberto Paulo Ananias da Silva**; 1º Tesoureiro **Diomar Narcisio da Fonseca**; 2º Tesoureiro **Raimundo Cláudio dos Santos**; Suplente da diretoria executiva **Robson da Silva Soares**; Suplente da Diretoria executiva **Tania Vargas Milhomem**; Suplente da diretoria executiva **Marcio Orione Alves Feitosa**; Conselho Deliberativo: Presidente **João Batista Alves das Neves**; Vice Presidente **Vera Cleide Sousa Mendes Soares**; Secretario **Norton Garcia de Aragão Junior**; Suplente **Marcelo Alves Pereira**; Suplente **Neilon Willian de Freitas**; Suplente **Francisca Silva Machado Rodrigues**; Conselho Fiscal: Presidente **Ricardo Nascimento Borges da Silveira**; Secretario **Advan Rodrigues da Silva**; Vogal **Christiane Meireles Alves**, Vogal **Mauro Peterson Batista da Cunha** e Vogal **Silvânia dos Reis Silva**. Ademais, foi destacado que os eleitos deverão tomar posse ao termino do mandato da atual gestão, conforme dispõe estatuto social da ASSEMP. Nada mais a deliberar o presidente agradeceu o empenho de todos os envolvidos no processo eleitoral, destacando que tudo ocorreu de maneira harmoniosa e em observância as regras eleitorais e ao Estatuto Social, declarando por **ENCERRADA** as eleições da **Associação dos Servidores Municipais de Palmas 2021/2025**, devolvendo para a administração da ASSEMP toda a documentação referente às eleições para que seja registrada e arquivada com as cautelas de praxe. Para que surta seus efeitos legais eu **Genivaldo de Moura Santos** lavrei a presente ata que assino em conjunto com os demais membros da comissão eleitoral.

  
**Genivaldo de Moura Santos**  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
**Wesley Samuel Rodrigues**  
1º Secretario

**Alex Sandro Lima Batista**  
2º Secretário

*Recebido dia 23/12/2020  
às 14:47.*

*Marcos Vinicius Miranda Silva*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO TOCANTINS.**

**JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES**, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito no CPF nº 507.924.741-04, RG nº 5.912 SSP/TO, residente e domiciliado no endereço na Quadra 404 norte, lote 09, Palmas – TO, candidato a presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins – SEET, pela Chapa 02, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO** a CHAPA 01 e seus componentes, nos seguintes termos:

**1. DO USO INDEVIDO DO NOME ADOTADO NA LOGOMARCA DO SINDICATO COMO NOME DA CHAPA**

Nobre Presidente, conforme se observa, nas eleições em curso a Chapa 01 concorrente a diretoria executiva desta entidade, apresentou como nome de chapa o seguinte “ENFERMAGEM UNIDA”.

Como é de amplo conhecimento, a mais de uma década a entidade sindical utiliza em seu brasão/logomarca a frase “ENFERMAGEM UNIDA, SINDICATO FORTE”, ou seja, a Chapa 01 lastimavelmente busca atrelar seu nome a atual gestão da entidade sindical com vistas a confundir o eleitorado e influenciar o resultado da eleição a seu favor.

Vejam a logomarca oficial do SEET:



RECEBEMOS  
EM 20/09/2023

*[Handwritten signature]*  
As 16h17

Cita-se a tentativa de plágio apresentado pela Chapa 01, de oposição:

reuniram-se os membros da comissão eleitoral do SEET, Genivaldo de Moura Santos, Paula Iana Coelho de Almeida e Harley Rhuam Soares Batista. Em conformidade com artigo 8º do Regimento Eleitoral do SEET a Comissão eleitoral resolve da publicidade as chapas inscritas para o quadriênio 2023/2027. As 13h40 do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três o senhor Wilson Ivam Oliveira dos Santos representante da chapa 01 denominada “ENFERMAGEM UNIDA” protocolou na sala da comissão eleitoral, o registro de chapa aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com a seguinte composição - Diretoria Executiva: Presidente Wilson Ivam Oliveira dos

*[Handwritten signature]*

Não se repele a inveja da Chapa 01 pela atual gestão desenvolvida na entidade sindical, mesmo porque ao longo dos quatro anos de mandato muito serviço foi desenvolvido e muito sucesso obtido em demandas coletivas e individuais, assim como em negociações tanto nos setores públicos quanto no setor privado.

Entretanto, ***NÃO PODE A CHAPA 01 BUSCAR CONFUNDIR OS ELEITORES FAZENDO OS MESMOS ACREDITAREM QUE SE TRATA DA CHAPA APOIADA PELA GESTÃO DO SINDICATO, MESMO PORQUE É DESEJÁVEL QUE, MESMO COM INVEJA, SEJAM OS MESMOS CRIATIVOS E MINIMAMENTE ELABOREM NOME QUE NÃO OS ATRELEM A ATUAL GESTÃO DA ENTIDADE SINDICAL.***

Ora Ilustre Presidente, ***A LOGOMARCA DO SINDICATO É AMPLAMENTE CONHECIDA PELOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO TOCANTINS ASSIM COMO O SLOGAN DA ENTIDADE QUE É JUSTAMENTE “ENFERMAGEM UNIDA, SINDICATO FORTE”, TANTO É VERDADE QUE TANTO NO SITE, QUANTO NAS REDES SOCIAIS, TIMBRES, CANETAS, PANFLETOS OFICIAIS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS NOS FREQUENTES CONGRESSOS, SE UTILIZA A REFERIDA LOGOMARCA E SLOGAN OFICIAL, SENDO QUE, O SEU USO COMO NOME DA CHAPA 01 PODE LEVAR OS ELEITORES A ACREDITAR QUE A CHAPA É A CHAPA OFICIAL DO SINDICATO, OU QUE A CHAPA TEM O APOIO DO SINDICATO, O QUE NÃO É VERDADE.***

Notem Ilustres Membros da Comissão Eleitoral que, a prática desenvolvida pela Chapa 01 mostra-se ilegal, antiética e venal sendo que visa unicamente comprometer a lisura do pleito eleitoral e confundir os eleitores da entidade sindical.

Vale destacar que, a Lei nº 9.504/1997, que regulamenta as eleições no Brasil, utilizada por analogia no presente caso, proíbe o uso de símbolos ou slogans de governo em campanha eleitoral, com vistas a evitar que candidatos se beneficiem da popularidade da gestão. Essa proibição está prevista no artigo 73, VI, b, da lei, que diz:

Art. 73. É vedado, na propaganda eleitoral, o uso de:

- ...
- b) símbolos ou slogans de governo ou de programas oficiais, ainda que os partidos políticos ou as coligações tenham participado da sua elaboração ou execução.

No caso em apreço, existe registro oficial da referida logomarca e respectivo Slogan “Enfermagem Unida”, sendo que a Chapa 01 claramente busca beneficiar-se da popularidade da entidade sindical em seu favor.

Notem que, a proibição levantada por analogia tem como objetivo evitar que os candidatos se beneficiem da popularidade da gestão ou de programas oficiais. Ela também visa a garantir que os eleitores possam distinguir claramente entre os candidatos e as propostas deles.

No caso em testilha, o uso do slogan do Sindicato pela Chapa 01 pode levar os eleitores a acreditar que são apoiados pelo próprio SEET ou que os mesmos representam a atual gestão o que pode lhes dar imensurável e injusta vantagem quanto a Chapa Concorrente.

Além da proibição legal, o uso do mesmo slogan da entidade sindical para o qual a Chapa concorre também se mostra desprezível e antiético. Isso porque a Chapa está se apropriando de uma marca que não é deles e o que é pior usando da popularidade da entidade e da atual gestão para se promoverem de forma indevida.

Diante dos fatos suscitados e provas apresentadas, é evidente que o uso do mesmo nome da logomarca do sindicato pela chapa 01 configura uma tentativa deliberada de confundir os eleitores e influenciar o resultado da eleição.

Assim, requer-se a impugnação da chapa 01, com a alteração do nome da chapa para um nome diferente do utilizado na logomarca da entidade sindical, de modo a não adotarem qualquer expressão utilizada oficialmente pelo SEET.

## **2. DA INELEGIBILIDADE DA CANDIDATA IVANETE PEREIRA SILVA LIMA**

Consta no artigo 51 do Estatuto Social do SEET inelegibilidade em caso **DO CANDIDATO POSSUIR CARGO DE CHEFIA OU DE CONFIANÇA NO PERÍODO QUE ANTECEDE A ELEIÇÃO OU AINDA NÃO SE ENCONTRAR NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO NOS ÚLTIMOS 24 MESES QUE ANTECEDEM AS ELEIÇÕES.**

Ocorre que, a candidata IVANETE PEREIRA SILVA LIMA ocupa cargo de Assessor Executivo – DAS – 3 na secretaria municipal de saúde de Palmas – TO, portanto, inelegível para concorrer ao cargo sindical:



ATO Nº 58 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, a partir de 25 de janeiro de 2021:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:  
Secretário Executivo – DAS-1  
WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO.

II - Secretaria Municipal da Habitação:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
NEWTON ANDRADE SOARES.

III - Secretana Municipal da Educação:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA.

Superintendente de Gestão e Finanças – DAS-2:  
VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES.

IV - Secretana Municipal de Desenvolvimento Social:  
Superintendente de Políticas e Controle Social – DAS-2:  
VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS.

V - Secretaria Municipal da Saúde:  
Assessor Executivo – DAS-3:  
IVANETE PEREIRA SILVA LIMA;  
MAGNA REGINA FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Como se não bastasse, a mesma não desempenhou nos últimos 24 meses cargo na área da enfermagem, já que além de possuir o cargo administrativo retromencionado, ocupa ainda cargo temporário de assistente social no município de Palmas – TO:

IVANETE PEREIRA SILVA LIMA

MATRÍCULA	DRESP/PA, 11		
413053001	ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL		
LOTÇÃO			
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRÉS DE AGUIAR			
INÍCIO			
TEMPORARIO			
ORGÃO			
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
TIPO DE SERVIÇO	SITUAÇÃO DO SERVIDOR		
Folha Normal	Ativo		
DREX HORARIA	CARGO HORARIO - FORMAL	DATA DE ADM. SAÚDE	REFERENCIA
135	27	04/03/2023	Agosto/2023
TOTAL PROVENTOS	TOTAL DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	
R\$ 7.550,80	R\$ 1.827,29	R\$ 5.723,51	

Proventos

VENCIMENTO	4.710,28
ADICIONAL NOTURNO	840,52
ADICIONAL PLT ENTRA - UPA SUL	1.500,00
GAFT - TEC DE REFERENCIA MULTIPROFISSIONAL	500,00

Descontos

OUTROS DESCONTOS	1.827,29
------------------	----------

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Desta feita, resta inelegível para cargo pretendido, seja pelo fato da Candidata não ter desempenhado as funções na área da enfermagem nos últimos 24 meses, seja por ter tido cargo ou função de confiança em período incompatível com a regra estatutária deste sindicato, merecendo, pois, ser indeferido o registro de candidatura da mesma.

### **3. DAS CONCLUSÕES**

Pelas razões apresentadas requer a total procedência da presente impugnação para o fim de:

- a) Seja a Chapa Impugnada condenada a realizar a imediata alteração do nome de campanha para um nome diferente do utilizado na logomarca da entidade sindical, de modo a não adotarem qualquer expressão utilizada oficialmente pelo SEET, sob pena de indeferimento do registro da chapa, caso não obedçam a decisão desta comissão eleitoral, o que desde já se requer;
- b) O indeferimento do registro da candidata IVANETE PEREIRA SILVA LIMA, pelas razões anteriormente expostas.
- c) A intimação da candidata impugnada e respectiva chapa para que, caso queiram se manifestem no prazo legal.

Termos em que, espera deferimento.

Palmas –TO, 20 de setembro de 2023.

  
João Batista Alves das Neves  
Candidato a Presidente – CHAPA 02

**PORTARIA Nº 639/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, que estabelece competências para a prática de atos de gestão administrativa e;

Considerando o art. 106, *caput*, inciso III e §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726, que estabelece os critérios para a cessão de pessoal no âmbito da Secretaria da Saúde deste Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, que revogou as cessões de profissionais da saúde então vigentes e fixou prazo para a apresentação destes servidores ao órgão de origem e/ou entidades de origem, em consonância ao que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 106, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que estabelece o prazo de 10 (dez) dias para o referido retorno;

Considerando as cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convenio nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 1º CEDER, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir de 01/06/2021 a 11/02/2026, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	Tatiana Miyuki Miada Nakamura	352436/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X78-51
02	Dina de Cassia Campos Pereira	649040/5	Enfermeiro	XXX.XXX.X61-20
03	Ivanelte Pereira Silva Lima	944376/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X21-34
04	Rildo Ottoni do Nascimento	629150/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-49
05	Meirevalda Soares de Souza	642980/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-34
06	Malde Santos de Araujo Silva	611351/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-68
07	Ivan Carlos Frank	667101/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X09-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 640/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 28/05/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor ALEXANDRE MATTIELLO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 628831/4, CPF: XXX.XXX.X60-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 641/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 01/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 28/05/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, o servidor GEORGES OLIVA DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 150293/1, CPF: XXX.XXX.X96-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 642/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 14/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 04/02/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO, a servidora CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARÃES NERI DE MAGALHÃES, enfermeiro, matrícula nº 82846/2, CPF: XXX.XXX.X67-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 643/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

**PORTARIA Nº 801/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR, com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor ALEXANDRE JANOTTI MAYOR, Médico, matrícula nº 140974/2, CPF: XXX.XXX.X98-43, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres - Palmas, retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 802/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 001/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Palmas/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 01/07/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 103187/2, CPF: XXX.XXX.X14-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 803/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,05  
DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, da servidora ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA, Médico, matrícula nº 1016733/6, CPF: XXX.XXX.X07-91, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 23 de julho de 2021, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres ;

20 (vinte) horas semanais na Gerência de Média e Alta Complexidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 804/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 698/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.870, de 22 de junho de 2021, que CEDE de 07/06/2021 a 11/02/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora EDENICE DOS SANTOS ALECRIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852720/1, CPF: XXX.XXX.X31-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 806/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 639/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/06/2021 a 11/02/2026 ou, ainda, até a superveniência do ato revogatória, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
04	Rildo Ottoni do Nascimento	629150/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X01-49
07	Ivan Carlos Frank	667101/4	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.X08-44

Onde se lê: a partir de 01/06/2021 a 11/02/2026.

Leia-se: a partir de 07/06/2021 a 11/02/2026 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 807/2021/SES/SGPES/DGP,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 639/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.857, de 01 de junho de 2021, que CEDE, a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a partir 01/06/2021 a 11/02/2026 ou, ainda, até a superveniência do ato revogatória, os servidores relacionados abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
03	Ivanele Pereira Silva Lima	944376/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.X21-34
05	Meirevalda Soares de Souza	642980/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X11-34
06	Malilde Santos de Araujo Silva	611351/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.X31-68

Onde se lê: a partir de 01/06/2021 a 11/02/2026.

Leia-se: a partir de 02/06/2021 a 11/02/2026 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde